

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

1 – OBJETO

1.1. O objeto desta Dispensa de Licitação é a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda dos Municípios Consorciados ao CIMA U.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de medicamentos através de Dispensa de Licitação se justifica pela imperiosa necessidade dos Municípios Consorciados receberem os medicamentos que não vieram a ser adquiridos pelo Consórcio através do Pregão 02/2021 e 01/2022.

Diante de solicitação de cancelamento de itens, e o deferimento das mesmas, foram convocados os segundos e terceiros classificados dos Pregões Eletrônicos para fornecimento dos itens pendentes, as mesmas (empresas convocadas) não atenderam a convocação para o referido fornecimento.

Considerando o interesse público no caso concreto, de modo que não podem os Municípios participantes da central de medicamentos do CIMA U ficarem sem o recebimento dos medicamentos, bem como a urgência no atendimento das farmácias dos Entes, com objetivo de atender a demanda dos municípios consorciados, atinentes ao Pedido 03/2022, o CIMA U decide por proceder com os procedimentos legais para aquisição dos referidos itens, mediante a dispensa de licitação para compra dos medicamentos.

Dando prosseguimento à execução do processo de aquisição dos referidos itens, procedeu-se com a convocação dos segundos e terceiros colocados, os quais não manifestaram interesse em fornecer os referidos itens. O consórcio fez imediatamente a realização de pesquisa de preço com diversos fornecedores e posterior solicitação de apresentação de proposta. Após o procedimento realizado, determinou-se pela compra do Item pelo menor preço apresentado, através de Dispensa de Licitação.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. PA - 2020 /33903009000000 – MATERIAL FARMACOLÓGICO / RV 1

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Objeto contratado tem fundamento no Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

Rodeio Bonito RS, 04 de novembro de 2022.

Volmir Franquini Borges

Sec. Adm. CIMA U